



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 358, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DOS ART. 6º, 7º E 8º E DOS ANEXOS II E III, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 299, DE 06 DE JANEIRO DE 2022, ATUALIZADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 301, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022; II) DAS ALÍNEAS "B" E "C" DO INCISO II E DO §3º DO ART. 4º, DAS ALÍNEAS "C" E "D" DO INCISO II DO ART. 5º, DO ART. 6º, "CAPUT" E §§ 1º, 3º E 4º, DO ART. 66, DAS EXPRESSÕES "VICE-DIRETOR DE ESCOLA" E "ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO", CONSTANTES DO ANEXO IV E DE SUAS FORMAS E REQUISITOS DE PROVIMENTO, CONSTANTES DA LEI COMPLEMENTAR Nº83, DE 07 DE MAIO DE 2001, COM REDAÇÃO ATUALIZADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº 280, DE 11 DE JULHO DE 2019, Nº 299, DE 06 DE JANEIRO DE 2022, E Nº 301, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022, EM RAZÃO DA INCONSTITUCIONALIDADE DA NORMA DECRETADA PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO NOS AUTOS DO PROCESSO - ADIN Nº 2095539-56.2023.8.26.0000

SAULO EMMANUEL ATIQUÉ FILHO, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 10 de setembro de 2025, **APROVOU** e ele **sanciona e promulga** a seguinte...

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Ficam expressamente revogados os seguintes dispositivos:

I – Artigos 6º, 7º e 8º e Anexos II e III da Lei Complementar nº 299, de 06 de janeiro de 2022, atualizada pela Lei Complementar nº 301, de 24 de fevereiro de 2022;

II – Alíneas "b" e "c" do inciso II do art. 4º da Lei Complementar nº 83, de 07 de maio de 2001, com as redações atualizadas pelas Leis Complementares nº 280, de 11 de julho de 2019, nº 299, de 06 de janeiro de 2022, e nº 301, de 24 de fevereiro de 2022;

III – do §3º do art. 4º da Lei Complementar nº 83, de 07 de maio de 2001, com as redações atualizadas pelas Leis Complementares nº 280, de 11 de julho de 2019, nº 299, de 06 de janeiro de 2022, e nº 301, de 24 de fevereiro de 2022;

IV – Alíneas "c" e "d" do inciso II do art. 5º da Lei Complementar nº 83, de 07 de maio de 2001, com as redações atualizadas pelas Leis Complementares nº 280, de 11 de julho de 2019, nº 299, de 06 de janeiro de 2022, e nº 301, de 24 de fevereiro de 2022;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

V – Caput, §§ 1º, 3º e 4º do artigo 6º, da Lei Complementar nº 83, de 07 de maio de 2001, com as redações atualizadas pelas Leis Complementares nº 280, de 11 de julho de 2019, nº 299, de 06 de janeiro de 2022, e nº 301, de 24 de fevereiro de 2022;

VI – §4º do art. 66 da Lei Complementar nº 83, de 07 de maio de 2001, com as redações atualizadas pelas Leis Complementares nº 280, de 11 de julho de 2019, nº 299, de 06 de janeiro de 2022, e nº 301, de 24 de fevereiro de 2022;

VII – As expressões “Vice-Diretor de Escola” e “Assistente Técnico Pedagógico” do anexo IV e suas formas e requisitos de provimento, constantes da Lei Complementar nº 83, de 07 de maio de 2001, com as redações atualizadas pelas Leis Complementares nº 280, de 11 de julho de 2019, nº 299, de 06 de janeiro de 2022, e nº 301, de 24 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 11 de setembro de 2025.


SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.


BRUNO LOUZADA FRANCO
Assessor de Gabinete



Diário Oficial

Nº 1940 - Ano 2025

Quinta-feira, 11 de Setembro de 2025

Prefeitura Municipal Pradópolis

MÁRCIA CRISTINA DE SÁ
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

ANEXO I (2 VIAS)

CARTEIRA DE TRABALHO (original)

1 FOTO 3 x 4 RECENTE E EM BOM ESTADO

CÓPIA DO R.G.

CÓPIA DO C.P.F.

CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR

CÓPIA CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO

CÓPIA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS, se possuir.

CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

CÓPIA DA RESERVISTA

CÓPIA DO CARTÃO DO PIS/PASEP

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE E REQUISITO DO CARGO
(CÓPIA AUTENTICADA).

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 10 de setembro de 2025, **APROVOU** e ele **sanciona e promulga** a seguinte...

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Ficam expressamente revogados os seguintes dispositivos:

I – Artigos 6º, 7º e 8º e Anexos II e III da Lei Complementar nº 299, de 06 de janeiro de 2022, atualizada pela Lei Complementar nº 301, de 24 de fevereiro de 2022;

II – Alíneas “b” e “c” do inciso II do art. 4º da Lei Complementar nº 83, de 07 de maio de 2001, com as redações atualizadas pelas Leis Complementares nº 280, de 11 de julho de 2019, nº 299, de 06 de janeiro de 2022, e nº 301, de 24 de fevereiro de 2022;

III – do §3º do art. 4º da Lei Complementar nº 83, de 07 de maio de 2001, com as redações atualizadas pelas Leis Complementares nº 280, de 11 de julho de 2019, nº 299, de 06 de janeiro de 2022, e nº 301, de 24 de fevereiro de 2022;

IV – Alíneas “c” e “d” do inciso II do art. 5º da Lei Complementar nº 83, de 07 de maio de 2001, com as redações atualizadas pelas Leis Complementares nº 280, de 11 de julho de 2019, nº 299, de 06 de janeiro de 2022, e nº 301, de 24 de fevereiro de 2022;

V – Caput, §§ 1º, 3º e 4º do artigo 6º, da Lei Complementar nº 83, de 07 de maio de 2001, com as redações atualizadas pelas Leis Complementares nº 280, de 11 de julho de 2019, nº 299, de 06 de janeiro de 2022, e nº 301, de 24 de fevereiro de 2022;

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 358, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DOS ART. 6º, 7º E 8º E DOS ANEXOS II E III, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 299, DE 06 DE JANEIRO DE 2022, ATUALIZADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 301, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022; II) DAS ALÍNEAS “B” E “C” DO INCISO II E DO §3º DO ART. 4º, DAS ALÍNEAS “C” E “D” DO INCISO II DO ART. 5º, DO ART. 6º, “CAPUT” E §§ 1º, 3º E 4º, DO ART. 66, DAS EXPRESSÕES “VICE-DIRETOR DE ESCOLA” E “ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO”, CONSTANTES DO ANEXO IV E DE SUAS FORMAS E REQUISITOS DE PROVIMENTO, CONSTANTES DA LEI COMPLEMENTAR Nº83, DE 07 DE MAIO DE 2001, COM REDAÇÃO ATUALIZADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº 280, DE 11 DE JULHO DE 2019, Nº 299, DE 06 DE JANEIRO DE 2022, E Nº 301, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022, EM RAZÃO DA INCONSTITUCIONALIDADE DA NORMA DECRETADA PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO NOS AUTOS DO PROCESSO - ADIN Nº 2095539-56.2023.8.26.0000



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis

Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO

Prefeito Municipal

Bruno Louzada Franco

Assessor de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão

Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones

Recepção (016)3981-9900

Fax (016)3981-9900

E-mail: Imprensa@pradopolis.sp.gov.br

Pesquisa Edições:

www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial

Poder Executivo

Poder Legislativo



Certificado Digital acesse
pmpfadopolis.domeletronico.com.br



Diário Oficial

Nº 1940 - Ano 2025

Quinta-feira, 11 de Setembro de 2025

Prefeitura Municipal Pradópolis

VI - §4º do art. 66 da Lei Complementar nº 83, de 07 de maio de 2001, com as redações atualizadas pelas Leis Complementares nº 280, de 11 de julho de 2019, nº 299, de 06 de janeiro de 2022, e nº 301, de 24 de fevereiro de 2022;

VII - As expressões "Vice-Diretor de Escola" e "Assistente Técnico Pedagógico" do anexo IV e suas formas e requisitos de provimento, constantes da Lei Complementar nº 83, de 07 de maio de 2001, com as redações atualizadas pelas Leis Complementares nº 280, de 11 de julho de 2019, nº 299, de 06 de janeiro de 2022, e nº 301, de 24 de fevereiro de 2022.

- **Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 11 de setembro de 2025.

SAULO EMMANUEL ATIQUÉ FILHO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Assessor de Gabinete



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 - Centro - Pradópolis - SP

Índice Sequencial
Poder Executivo
Poder Legislativo

Telefones

Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail: Imprensa@pradopolis.sp.gov.br

Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br



Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br

SAULO EMMANUEL ATIQUÉ FILHO
Prefeito Municipal
Bruno Louzada Franco
Assessor de Gabinete